



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE**

**PORTARIA Nº 163 DE 07 DE AGOSTO DE 2017**

**Ementa:** Aprovar o Plano de Trabalho do Projeto de Apoio Técnico do Crea-PE para os municípios em estado de emergência da Mata Sul.

O Presidente do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco Crea-PE, no uso de suas atribuições legais e regimentais; e

Considerando que o Estado de Pernambuco, encontra-se recentemente diante de mais um grave problema de desastre natural ocasionado pelas enchentes ocorridas em maio desse ano, com mais de 55 mil pessoas desabrigadas e/ou desalojadas;

Considerando que, especificamente, na Região da Mata Sul de Pernambuco as chuvas atingiram as nascentes dos rios Paraíba, Canhoto e Mundaú, que nascem em Pernambuco e seguem curso para Alagoas, além do rio Una, que nasce na cidade Capoeiras, Agreste do Estado;

Considerando o reconhecimento da situação de emergência, pelo Governo Federal, em 24 municípios de Pernambuco - Amaraji, Água Preta, Barra de Guabiraba, Barreiros, **Belém de Maria**, Caruaru, **Catende**, **Cortês**, Gameleira, Ipojuca, Jaqueira, Joaquim Nabuco, Jurema, Lagoa dos Gatos, Maraial, **Palmares**, Primavera, Quipapá, **Ribeirão**, Rio Formoso, São Benedito do Sul, Sirinhaém, Tamandaré e Xexéu - atingidos pelas chuvas e enchentes, conforme Portaria n.º 68 publicado na edição da quarta-feira (31) do Diário Oficial da União pela Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil. E, nesta segunda-feira (05), foram incluídos, extraoficialmente, mais 3 (três) municípios nessa lista: São José da Coroa Grande, Escada e Bonito.

Considerando Ofício nº 005 / 2017 – GCRISE da Casa Militar de Pernambuco endereçado ao CREA-PE, no qual solicita profissionais voluntários nas áreas de Engenharia Civil e Geotécnica, assim como disponibilização de veículos, com o objetivo de realizar vistorias técnicas em equipamentos públicos, estradas e obras de arte em geral afetadas pelas fortes chuvas ocorridas no último 29 de maio de 2017, com o intuito de diagnosticar o quadro atual das mesmas;

Considerando a necessidade do Crea-PE em atuar de forma efetiva, em benefício da sociedade, no apoio as ações de assistência técnicas e específicas nas diversas áreas do conhecimento, bem como no apoio social que se torna o mais relevante neste momento de extrema dificuldade e necessidade, que vem passando nossa população, em nosso Estado;

Considerando a exemplo do que foi concedido em 2010 por esse Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA aos estados de Pernambuco e Alagoas, auxílio financeiro para custeio nos deslocamentos e alimentação dos profissionais voluntários;

Considerando a Decisão PL 1331/2017, que aprova o mérito da solicitação do presidente do Crea-PE, para liberação de auxílio financeiro conforme Decisão PL-0915/2010, condicionando o repasse dos recursos à apresentação de documentação relativa ao cumprimento das exigências estabelecidas pela GDI e pela PROJ, limitado ao montante de R\$ 300000,00 (trezentos mil reais)



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE**

**RESOLVE:**

1. Aprovar, *Ad referendum* do Plenário, o Projeto de Apoio Técnico do Crea-PE para os municípios em Estado de Emergência da Mata Sul.

2. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Divulgue-se e cumpra-se.

A handwritten signature in blue ink, reading 'Evandro de Alencar Carvalho'.

Eng.º Civil **Evandro de Alencar Carvalho**  
Presidente